Folha 02
Proc. 266/18

PROJETO DE LEI Nº 26 2018

"Dispõe sobre Programa Municipal de Segurança Comunitária "Projeto Vizinhança Solidária" e dá outras providências".

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bertioga/SP, o ***Programa Municipal de Segurança Comunitária*** "Projeto Vizinhança Solidária".

Art. 2º O "***Projeto Vizinhança Solidária***" tem como objetivo geral a integração da comunidade com as instituições de segurança e atuantes no Município de Bertioga/SP, buscando a conscientização de que a solidariedade entre vizinhos, em termos de segurança, pode vir a ser ferramenta facilitadora do policiamento preventivo, eficiente e eficaz, objetivando reduzir os indicadores criminais e aumentando a sensação de segurança.

§ 1º Os objetivos específicos do "Projeto Vizinhança Solidários" têm como finalidade:

a) promover a integração da comunidade junto às instituições policiais e de segurança e o Poder Executivo Municipal;

b) criar uma rede de informações considerando as características peculiares das residências e estabelecimentos comerciais;

c) realizar o cadastramento de adesão voluntária de moradores, comerciantes e entidades atuantes em cada comunidade, identificando-os como coordenadores ou agentes de rua, para fins de formação de equipes e rede de contatos;

d) manter aproximação com o Poder Público para encaminhamentos de necessidades que fogem das competências das instituições policiais;

e) realizar reuniões de mobilização com a comunidade, bem como palestras de prevenção, conscientização e capacitação;

f) estabelecer canais de comunicação e transmissão de informações, entre os participantes do projeto, enviando dicas de segurança, notícias e informações sobre a gestão do projeto.

§ 2º Compete às instituições policiais, através de suas próprias competências, agir preventivamente ou ostensivamente, visando à eficiência pública.

§ 3º Compete aos moradores, comerciantes e associações representativas, quando possível, de forma voluntária, colaborar com informações, controlar sua vigilância interna e externa, manter ligação constante com vizinhos, colaborando no tocante a prevenção, através de canais de comunicação estabelecidos entre os participantes do projeto.

Art. 3º Atuarão na realização e coordenação do "Projeto Vizinhança Solidária":

I - o Poder Executivo Municipal, por meio dos setores competentes;

II - as instituições de seguranças atuantes no Município, como: Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil, dentre outras que atuem ou vierem a atuar no Município;

III - a sociedade civil, representada por Associações de Moradores constituídas legalmente, moradores e comerciantes, bem como pelos Conselhos Comunitários de Segurança (Conseg), organizações não governamentais, dentre outras representatividades atuantes na comunidade.

Fls: 06
266/18

Art. 4º Sob a coordenação de instituição policial e a anuência voluntária dos comerciantes, poderão ser realizadas vistorias prévias nos estabelecimentos comerciais para análise de risco, verificando se o estabelecimento oferece condições adequadas ao atendimento dos clientes do ponto de vista de prevenção, bem como para verificar as condições da edificação, de materiais e equipamentos indispensáveis à segurança do local.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 6º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga – SP, 05 de junho de 2018.

Antônio Carlos Ticianelli
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 612
Data 06 / 06 / 2018
Hora 10:01
Funcionário

Folha 05
Proc. 266/18

JUSTIFICATIVA

A iniciativa do programa ***Vizinhança Solidaria*** tem como objetivo proporcionar maior integração entre os moradores dos bairros da nossa Bertioga, para que busquem soluções simples com objetivo de aumentar a segurança onde vivem. O programa ***Vizinhança Solidaria*** também é uma proposta de que os vizinhos passem a interagir mais uns com os outros e que saibam, por exemplo, da rotina de quem mora na mesma rua, bairro e até na região. Interagindo junto com as instituições de seguranças atuantes no Município, como: Guarda Civil Municipal, Doa, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil, dentre outras que atuem ou vierem a atuar no Município. A Proposta também é que com a mudança de comportamento dos vizinhos ajudem a reduzir os índices de criminalidade, já que são pessoas que vivem na mesma área que desejam fazer de sua vizinhança um local mais seguro por meio do trabalho integrado com as autoridades locais.

A adesão dos moradores, comerciantes e entidades atuantes na comunidade serão de forma voluntaria, poderão realizar reuniões periódicas para planejarem as ações que serão realizadas em conjunto com as autoridades locais, dentro dos limites e das capacidades locais. Essa é a nossa proposta oferecer um mecanismo de cooperação entre os vizinhos, moradores dos bairros da nossa cidade visando interação com as instituições de segurança em busca de melhores condições de segurança.